



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

PORTARIA Nº. 025/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FERNANDA JOHANN TOMAZELLI PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal de Serra Alta (em exercício), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	<b>FERNANDA JOHANN TOMAZELLI</b>
<b>CPF:</b>	CPF 064.386.949-24
<b>RG:</b>	RG 4.970.296
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS
<b>LOTAÇÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>GRUPO:</b>	2 - SAL
<b>NÍVEL:</b>	22
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso V <i>“admissão de substituto para suprir as ausências, decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;</i>
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	justifica-se a contratação pelo motivo de exoneração do titular no cargo.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/03/2015 a 09/03/2016.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

*W*      *Ⓡ*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2015.

**BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO**  
Prefeita Municipal de Serra Alta(em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 025/2015</u>
DATA: <u>10/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1699</u>
<u>Soreni T. Bone</u> Assinatura